

Prémio Escultor Delfim Maya

Regulamento do concurso

O Prémio Escultor Delfim Maya visa dar a conhecer a obra do escultor Delfim Maya (Porto, 1886 – Lisboa, 1978), o primeiro a introduzir em Portugal a escultura em folha de metal recortada, em 1934, o que fez por um processo original, descrito por José-Augusto França do seguinte modo:

“Pela arte do recorte e do corte da tesoura intervindo na folha de papel e depois na folha do metal, o escultor previa o resultado final e antevia aquilo que ia fazer. Olhando esses recortes, podemos verificar que há uma arte espantosa no envolver das formas, de modo a que cada ponta da chapa de metal vá cair exatamente onde devia, para criar o espaço interior e garantir o perfil exterior da forma, para ela se constituir em escultura. Ele foi, entre os grandes e célebres escultores que trabalharam o metal, o único que assim fez.”

Assim, no desenho das planificações de Delfim Maya veem-se todos os diversos planos que se irão constituir em escultura, feita de uma única folha de metal, sem nenhuma soldadura.

Os concorrentes poderão obter informação sobre Delfim Maya na tese de mestrado da autoria de Maria José Maya intitulada “O modernismo de Delfim Maya: a escultura em folha de ferro e outros metais em 1934”, que se encontra disponível no repositório da FCSH/UNL em <http://hdl.handle.net/10362/136682>, quer no 1º volume, onde o processo de criação da escultura é descrito, quer no 2º volume, onde se encontram fotografias dos desenhos das planificações e das esculturas do artista.

Este concurso visa ainda estimular a criatividade de estudantes e artistas e a sua capacidade de problematizar o espaço no contexto da prática escultórica.

Elegibilidade e processo de candidatura

1. Este concurso é de âmbito nacional.
2. Este concurso é aberto a estudantes do ensino superior e pessoas com formação superior até 30 anos.
3. Os estudantes poderão concorrer independentemente de serem ou não orientados por algum professor da escola que frequentam.
4. Os concorrentes apresentarão uma obra original, criada para este concurso a partir da afinidade para com o processo de construção de esculturas em folha de metal recortada realizadas por Delfim Maya, que parte da bidimensionalidade do desenho para a tridimensionalidade do objeto escultórico por ação de dobragem.
5. O tema da obra é livre, e todas as opções técnicas, atuais ou não, podem ser consideradas.
6. O material utilizado poderá ser colorido ou a obra poderá ser pintada.
7. Os concorrentes farão um vídeo da sua obra, com a duração máxima de 5 (cinco) minutos, onde apresentarão:

- a) o nome deste concurso: “Prémio Escultor Delfim Maya”
 - b) o seu nome como autor da obra, podendo usar um nome artístico se assim o desejar;
 - c) o desenho da planificação da sua obra, podendo mostrar tentativas anteriores que tenham precedido o desenho final;
 - d) a obra construída, podendo mostrar o ato da sua construção.
 - e) um texto verbal em que o concorrente dirá qual o material utilizado, e explicitará o processo e as ideias do trabalho ou fará algum comentário a seu propósito.
8. O ficheiro do vídeo deverá ter a extensão “.mp4”, com as seguintes especificações: Resolução; 1080p = 1920x1080; Codec; h.264; Taxa de frames; 25 fps; Audio; 48.000 khz a 16 bit (o vídeo pode ser feito com telemóvel).
9. O vídeo deverá vir acompanhado pela Ficha de identificação do concorrente, que deverá ser retirada de site da Escola Superior de Arte e Design das Caldas da Rainha (ESAD-CR) e que contém a identificação do Autor e os seus contactos.
- a) Se o autor quiser ser conhecido por um nome artístico, deverá mencioná-lo para além do seu nome próprio, na ficha de inscrição para o prémio.
10. O vídeo deverá ser ainda acompanhado por uma Memória descritiva da obra em pdf, com o máximo de uma página – letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1.5.
11. O vídeo deverá ser ainda acompanhado pelo portfolio do concorrente em pdf.
12. O curso superior que o concorrente frequenta deve ser confirmado por certificado de inscrição em 2022/2023 ou 2023/2024, ou por diploma que ateste o ano de conclusão do curso superior, independentemente do grau académico.
13. O vídeo deverá ser enviado, através de we transfer, a partir de 1 de setembro e até 31 de dezembro de 2023, para premio.delfim.maya@ipleiria.pt
14. Serão excluídas as candidaturas que não respeitarem cumulativamente o envio da ficha de inscrição, memória descritiva da obra, portfólio em PDF e o vídeo segundo as determinações em cima referidas.
15. Serão o vídeo, a memória descritiva e o portfólio que servirão de base à pré-seleção das obras apresentadas neste concurso
16. Os concorrentes pré-selecionados serão contactados pelo Júri até 29 de fevereiro de 2024.
17. Depois desta pré-seleção, os concorrentes pré-selecionados deverão apresentar a sua obra na ESAD.CR até 31 de março de 2024.
18. Cada concorrente só poderá concorrer com uma única obra, devidamente documentada em vídeo, memória descritiva e portfólio, podendo esta obra ser constituída por várias peças ou não.

Tempo do concurso e Seleção de candidaturas

19. O concurso, lançado na conferência “Delfim Maya do modernismo à contemporaneidade” realizada na ESAD-CR em 30 de novembro de 2022, decorrerá até à meia-noite de 31 de dezembro de 2023.
20. Maria José Maya, investigadora da obra de Delfim Maya e neta do artista, estará disponível para falar sobre a sua obra, caso algum professor de alguma instituição de ensino superior artístico a solicite para tal, bem como prestar qualquer informação adicional ou esclarecimento, o que poderá ser feito para o e-mail maria_maya_3@yahoo.com
21. A candidatura a este prémio implica para efeitos de divulgação e comunicação, que cada autor autoriza a divulgação dos seu nome e obra, no caso de ser necessário.
22. Os concorrentes comprometem-se a ser verdadeiros nas suas declarações, sob pena de serem excluídos do concurso.
23. O Júri decidirá qual a obra que será vencedora do concurso.
 - a) Poderá ser atribuída uma Menção Honrosa, caso o Júri assim o decida.
24. O Júri será constituído por dois professores da ESAD, por Maria José Maya e por outras personalidades ligadas às artes até ao número máximo de sete.
25. Não haverá prémios *ex-aequo* – em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de desempate.
26. Não haverá recurso da decisão do Júri.

Prémio

27. O prémio deste concurso será pecuniário e terá o valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
28. O nome do autor premiado será revelado até 31 de maio de 2024.
29. O prémio será dado após esta data, em 2024, numa cerimónia pública numa das instituições ligadas a este concurso.
30. A obra premiada reverterá para a instituição que fizer o mecenato deste prémio ou, caso esta não o pretenda, ficará para o seu autor, que poderá dispor dela como entender.

Autorização dos autores

31. Dos vídeos enviados para o concurso será feito um vídeo com uma seleção dos que forem considerados os mais interessantes, que será integrada no Arquivo Delfim Maya, existente na Biblioteca Nacional de Portugal, sem prejuízo de esta seleção poder ser integrada nas bibliotecas/videotecas das Escolas e outras instituições que estejam de alguma forma ligadas a este concurso.

32. O vídeo com a seleção referida no ponto anterior poderá servir para ilustrar alguma conferência sobre Delfim Maya, ou ser mostrada em alguma exposição sobre ele.
33. A seleção referida no ponto anterior poderá ser mostrada total ou parcialmente no site das escolas envolvidas neste concurso que assim o entenderem, no Youtube ou noutra canal da internet, bem como nalguma rede social.
34. Alguma imagem retirada do vídeo referido no ponto anterior poderá ainda servir para ilustrar alguma conferência, artigo ou livro sobre Delfim Maya.
35. A participação neste concurso implica automaticamente a autorização do autor para que o Júri possa utilizar o vídeo no todo ou em parte para os fins acima referidos, podendo esta autorização ser estendida a investigadores e/ou curadores de exposições. Será sempre referido o nome do autor da obra.
36. No decorrer de 2024, haverá uma ou mais exposições dos trabalhos dos participantes que forem selecionados para a mesma – dos desenhos das planificações e das obras construídas.
37. As exposições deverão apresentar o vídeo feito com as obras mais interessantes.
38. Depois da(s) exposição(ões), os autores poderão dispor da sua obra como entenderem, exceto a obra premiada, que ficará à disposição do mecenas, se este assim o entender.
39. Depois da divulgação do resultado deste concurso, os autores poderão igualmente dispor do vídeo com a sua obra, divulgando-o como bem entenderem.

Omissões

40. Todos os aspetos omissos serão decididos pelo Júri deste concurso, por maioria de votos, sem recurso aos Tribunais.

Caldas da Rainha, 29 de novembro de 2022